

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0028/97 DE 07 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOMES DE RUAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e no forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a rua "ANTONIO ZORTÉA PRIMO", a partir da entrada do perímetro urbano sentido Capinzal - Zortéa até a ponte que dá acesso ao Bairro Parque das Andorinhas.

Art. 2° - Fica denominada rua "GUILHERME BRANCHER", a partir da ponte que faz divisa com o Município de Capinzal até a ponte n° 03, que dá acesso às comunidades de Três Porteiras, Pouso Alto e volta Grande.

Art. 3° - Fica denominada rua "JOSÉ PROTÁSIO MAGRINELL", rua esta que cruza pelo centro do Bairro Conceição, em toda sua extensão.

Art. 4° - Fica denominada rua "DORVALINA GUERREIRO", a rua de n° 02 do Bairro Conceição, partindo das margens da rua Antonio Zortéa Primo até o seu final neste bairro.

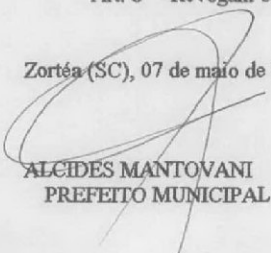
Art. 5° - Fica denominada rua "ATÍLIO CAVICHON", a rua de n° 04 do Bairro Conceição, partindo da rua Antonio Zortéa Primo até seu final neste bairro.

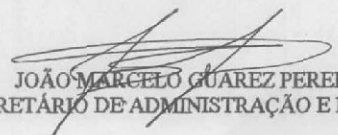
Art. 6° - Fica denominadas rua "ANTONIO MILESKI", a rua de n° 06 do Bairro Conceição, partindo da rua Antonio Zortéa Primo até seu final neste bairro.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Zortéa (SC), 07 de maio de 1997.


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS